



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 01/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em seção ordinária, no auditório da sede da Associação Comercial e Industrial de Montenegro/Pareci Novo, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor, que constam na lista de presença anexa.

A presidente Liana Cristina Rübenich iniciou a reunião, após a contagem de quórum, expondo a possibilidade de troca das reuniões ordinárias do conselho da terceira terça-feira do mês, para a terceira quinta-feira do mês, a partir do mês de março de 2023. O motivo da troca seria a disponibilidade da sala da ACI, que a partir do mês de março em diante, não teria mais vaga para as terças-feiras. A sugestão do grupo presente, foi enviar a esta proposta de troca no Whatsapp, e levar à votação na reunião do próximo mês, que será dia 28 de fevereiro de 2023.

Dando sequência a reunião, Liana salientou a necessidade de algumas entidades apresentarem os membros que serão suplentes e que ainda não constam no grupo: AEMO e CRECI, bem como o Registro de Imóveis, que está sem representação de Titular e Suplente, e ausente nas últimas reuniões. Serão reenviados os ofícios às entidades citadas, para completar a lista de membros do COMPLAD. A sugestão da presidente Liana quanto a presença das Associações de Bairros, seria fazer convite também à comunidades do município em localidades do interior, tais como: Faxinal, Santos Reis, Campo do Meio, Muda Boi. Os presentes concordaram.

A conselheira Leticia Tonietto realizou a leitura da Ata 09/2022, que foi aprovada por unanimidade. Após a votação da ata, foi apresentado o Processo 8064/2022 da empresa Passo da Serra Empreendimentos e Participações LTDA, que está solicitando a antecipação da troca de Zoneamento em área de sua matrícula, de ZRA para ZIA. Na nova configuração de Zoneamento Proposto, esta situação já está contemplada. Os documentos foram encaminhados para SMMA, que já fez a apreciação dos estudos ambientais incorporados ao processo. O tema foi à votação e o pedido foi aprovado por unanimidade.

Por fim, a presidente Liana mencionou o envio de um Ofício ao CONDEMA, informando a alteração do Art.06 da Lei de Parcelamento de Solo, que trata dos percentuais de Área Verde.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

Liana Rübenich

Liana Rübenich